



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 154/1999

Data: 15 de abril de 1999

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

VICENTE DA SILVA, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), em exercício, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 4.320/64 e Lei Municipal 139/98, de 11 de dezembro de 1998 faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.00 GABINETE DO PREFEITO	
02.01 Gabinete do Prefeito	
03.07.021.2.004 Subvenções Sociais	
32.31 Subvenção Social.....	R\$ 30.000,00
05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01 Departamento de Educação	
08.42.188.2.012 Manutenção do Departamento de Educação	
31.32 Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 15.000,00
09.00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
09.02 Departamento de Serviços Públicos	
16.91.575.2.030 Manutenção do Departamento de Serviços públicos	
31.31 Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$ 5.000,00
Total das Suplementações.....	R\$ 50.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para a presente suplementação, correrão por conta de anulação parcial da Reserva de Contingência no valor de R\$ 50.000,00.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 15 de abril de 1999

VICENTE DA SILVA
Prefeito em Exercício